



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.613.956/0001-21



PREFEITURA  
**SÃO PEDRO  
DA ÁGUA  
BRANCA**  
A CIDADE QUE A GENTE QUER

**Lei Municipal nº 298/2023**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL DENTRO DO  
ORÇAMENTO VIGENTE.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 41 e do §1º e do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 300.00,00 (Trezentos Mil Reais), para atender às Ações do **TERCEIRO SETOR** neste Município.

**Art. 2º** O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

PODER	02	PODER EXECUTIVO
ORGÃO	15	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE	00	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	1339	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O TERCEIRO SETOR
PROJETO/ATIVIDADE	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	300.000,00	1.500

**Art. 3º** Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o §1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de Anulação Orçamentária, no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), do Orçamento do exercício de 2023.

**Art. 4º** A anulação que trata o artigo 3º serão provenientes do quadro abaixo:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 01.613.956/0001-21



Dotação Orçamentária		08.122.0052.2141.000	Constr. De Complexo Administrativo para instalação da sede do CMDCA	
Nat. da Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Fonte de Recurso	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃO	300.000,00	<b>1.500</b>	

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, em 10 de outubro de 2023.

  
**MARÍLIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal